
RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDENCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº. 110/2019

Brasília, 17 de maio de 2019.

Aprova a Destinação da Reserva Especial do Plano Viva de Previdência e Pecúlio da Fundação Viva de Previdência.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 16ª. Reunião Extraordinária realizada durante 16 e 17 de maio de 2019, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria Previc nº 60/2017, publicada no D.O.U em 1º de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 6º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- Que o Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da Fundação responsável pela definição da política geral de administração de seus Planos e dentre as suas atribuições, cujas atribuições contidas no artigo 24, está a de aprovar a instituição e extinção de Plano de Benefícios Previdenciários, seus regulamentos e respectivas alterações e transferência;
- As disposições contidas na Nota Técnica/Fundação Viva Nº 19 de 12 de abril de 2019 e Parecer Atuarial Nº 05 e 06/2019, produzido pela Lógica Consultoria Atuarial;
- As instruções da Resolução CGPC Nº 30, de 10 de outubro de 2018, em especial o art.24, inciso III, que dispõe sobre a destinação e utilização de superávit dos planos de benefícios de caráter previdenciário;
- A existência de reserva especial a ser destinada aos participantes, que, além da redução parcial de contribuições, já implantada em 2015 e válida até dezembro/2019, ainda cabem as demais formas de sua distribuição, obedecendo a ordem estabelecida na legislação;
- A aprovação da RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDENCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº. 107/2019, de 23 de abril de 2019, que, nesse sentido, suspende as contribuições dos participantes e co-participantes pelo período de 3 anos e 08 meses;

RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDENCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº. 110/2019

- O intenso debate realizado no Conselho na busca de melhoria de benefícios aos participantes, para complementar o cumprimento à Resolução CGPC Nº 30/2018.

RESOLVE:

1. Aprovar a criação do Benefício Especial em Vida – BEV, que será temporário e opcional e devido ao Participante Fundador ativo, na proporcionalidade individual dos recursos apurados, tendo como fonte a Reserva Especial destinada à revisão do plano, na forma da legislação.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



ANA LUÍSA DAL LAGO
Presidente do Conselho Deliberativo